CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

PROJETO DE LEI Nº /2021

"Dispõe sobre a publicidade de produtos e serviços vendidos de modo parcelado ou por meio de assinaturas com pagamentos periódicos no Município de Natal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Esta Lei estabelece regras de garantia a informação completa pelos consumidores na publicidade de produtos e serviços vendidos de modo parcelado ou por meio de assinaturas com pagamentos periódicos no Município de Natal.

Art. 2º: Na publicidade em que se ofereça o pagamento de produto ou serviço de modo parcelado ou por meio de assinatura deverá o fornecedor de modo claro informar o valor total do produto ou serviço.

§1º - Nos casos de produtos ou serviços vendidos de modo parcelado, deverá ser informado ao consumidor de modo claro e expresso o valor total do produto ou do serviço contrato.

§2º - No caso de produtos ou serviços contratados por meio de assinaturas, deverá ser informado ao consumidor de modo claro e expresso o valor total devido durante o período de carência e/ou fidelidade.

§3º - No caso de produtos ou serviços contratados por meio de assinaturas sem período contratual de carência e/ou fidelidade, somente será necessária a informação do valor unitário da parcela.

Art. 3º: O valor total do produto ou serviço que trata o artigo 2º deverá ser apresentado com a mesma tipografia e destaque que o valor das parcelas.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal-RN
Telefones: (84) 32329399 – E-mail: kleberfernandesvereador@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

Art. 4º: O descumprimento dessa Lei sujeitará o infrator a multa por infrações das normas de defesa do consumidor.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 30 de março de 2021.

Kleber Fernandes
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal-RN
Telefones: (84) 32329399 – E-mail: kleberfernandesvereador@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor trouxe diversas melhorias na relação entre fornecedores e consumidores.

Dentre as obrigações ali constantes, consta a necessidade de a publicidade ser realizada de modo claro para o consumidor, sendo vedada atitudes que sejam capazes de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

O mesmo código oferta competência fiscalizatória e normativa aos Municípios no que tange a matéria da publicidade de produtos e serviços.

Cada dia é mais comum vermos publicidade que realizam “malabarismos matemáticos” para convencer o consumidor, tornando mais difícil a comparação e escolha entre produtos similares.

No setor de serviços é comum observar algumas empresas oferecerem descontos que duram somente por parte do período contratual. Por seu turno, no varejo, algumas empresas isentam uma ou mais parcelas em produtos parcelados.

Nesse contexto, importante que se crie uma obrigação de se prestar uma informação clara e uniforme ao consumidor, representada pelo valor total do contrato.

Ora, se uma empresa oferta um serviço com um desconto por 6 (seis) meses, mas seu contrato é firmado com prazo mínimo de 12 (doze) meses, é importante que o consumidor seja claramente informado do valor total que irá desembolsar no período, ainda que os valores oscilem ao longo do período.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal-RN
Telefones: (84) 32329399 – E-mail: kleberfernandesvereador@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

Solicito assim apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Kleber Fernandes
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal-RN
Telefones: (84) 32329399 – E-mail: kleberfernandesvereador@gmail.com